

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n. 1.248, de 16 de dezembro de 1.971.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR no VALOR DE Cr\$30.943,22 (trinta mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$30.943,22 (trinta mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) para ocorrer despesas com a suplementação das seguintes verbas do orçamento: vigentes:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

d) Contadoria

31.30.16	Despesas de Custeio	
	Serviços de Terceiros	
01-	Publicações e irradiações de atos municipais oficiais.....	5.000,00
	Encargos diversos	
05	Hospedagens oficiais e recepções.....	4.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA

c) Segurança Pública

31.11.29	Despesas de Custeio	
	Pessoal Civil	
01-	Vencimentos.....	185,00

BEM ESTAR SOCIAL

32.50.81	<u>Transferência de Assist. e Prev. Social</u>	
	Contribuição de Prev. Social	
01-	Inst. Nacional Previdência Social.....	10.000,00

SERVIÇOS URBANOS

d) Iluminação Pública

31.30.93	Despesas de Custeio	
01-	Fornecimento de energia elétrica....	11.758,22
Total Cr\$		30.943,22

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do que consta no Art. 43, § 3º, da Lei Federal n.4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de dezembro de 1.971.

Doutor Adail Nunes da Silva - Prefeito Municipal-

Ulpiano Bozaires de Marco - Secretário da P.M.